

LEI ORDINÁRIA Nº 1245

de 29 de setembro de 2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

*40.....Secretaria Municipal de Promoção Social
40101.....Secretaria Municipal de Promoção Social
08.....Assistência Social
244.....Assistência Comunitária
0009.....Assistência Social à Comunidade
2032.....Assistência Social e Comunitária
339036.....Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Fonte 01.....R\$ 20.000,00
449051.....Obras e Instalações
Fonte 01.....R\$ 30.000,00*

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29/09/2005

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1245/2005 - 29 de setembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em